

## **INDICAÇÃO Nº 71/2022**

**AUTOR: VEREADOR LUÍS GUSTAVO GONÇALVES NEIRA.**

**EXCELENTÍSSIMO SENHOR PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE APARECIDA DO TABOADO – MS.**

O Vereador infra-assinado, de conformidade com as normas regimentais em vigor, **INDICA** à Mesa Diretora da Câmara Municipal, que encaminhe expediente ao Excelentíssimo Senhor **José Natan de Paula Dias, Prefeito Municipal**, com cópia ao senhor **Jucelmo Nogueira Souto, Diretor Executivo e Operacional do DEMUTRAN**, solicitando a **colocação de placas proibindo a entrada de caminhões em todas as entradas de nossa cidade, com vistas a evitar o trânsito pesado por nossas vias urbanas.**

### **JUSTIFICATIVA**

A luta pela construção de um Anel Viário em nosso Município durou vários anos. Depois de uma longa espera finalmente o contorno viário foi concluído e passou a ser utilizado, principalmente pelo tráfego pesado, que era o pesadelo das administrações públicas municipal, que não conseguia manter a Avenida João Pedro Pedrossian em reais condições de uso, pois os caminhões, em especial as carretas pesadas danificavam as suas pistas frequentemente.

Ocorre, que o objetivo da construção do anel viário não está sendo totalmente cumprido, haja vista que muitos condutores de caminhões e carretas insistem em passar por nossa cidade. Assim, o trânsito pesado não está sendo completamente desviado e existe reclamações neste sentido, pois não só na Avenida João Pedrossian, mas também nas demais avenidas é possível verificar a passagem de caminhões pesados pela cidade. Neste contexto entendo que alguma medida mais concreta deve ser tomada, a fim de pôr um fim nesta situação.

Portanto, espero que Vossa Excelência viabilize para que placas proibindo o trânsito pesado pela cidade sejam afixadas nas principais entradas de nossa cidade, inclusive na rotatória do Restaurante Oásis, a fim de evitar mais danos em nossas principais vias públicas.

Sala das Sessões da Câmara Municipal de  
Aparecida do Taboado - MS, 27 de maio de 2022.

**LUÍS GUSTAVO GONÇALVES NEIRA  
VEREADOR**